

Decreto nº 71, de 25 de Junho de 2021.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.030,00
(Quarenta e cinco mil e trinta reais), no orçamento
corrente.”**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
04.01.20.608.0104.1.008	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.130,00
06.03.23.695.0120.2.050	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
06.03.13.392.0119.2.048	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 600,00
07.04.08.241.0125.2.056	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.800,00
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRA

R\$ 45.030,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
04.01.20.608.0104.1.008	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.130,00
06.03.27.812.0118.2.041	3.3.90.31.00.00.00	Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outras	R\$ 3.000,00
06.03.13.392.0119.2.044	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600,00
07.04.08.244.0127.2.059	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.04.08.244.0127.2.059	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 800,00
07.04.08.241.0125.2.056	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
07.04.08.241.0125.2.056	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 2.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 45.030,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 25 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal